



PORTARIA Nº 191/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de lodo, classificado como resíduo classe I (resíduos perigosos), para Secretaria de Obras e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de lodo, classificado como resíduo classe I (resíduos perigosos), conforme norma ABNT NBR 10.004/04, que está localizado na caixa separadora da rampa de lavagem de caminhões, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada/RS, Após seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração